



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

PROJETO DE RESOLUÇÃO 10/2025

Altera a Resolução nº 004/2025, para incluir a equipe de apoio dos agentes de Contratação no rol de funções passíveis de gratificação especial, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Jardim – MS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º - Fica acrescido o inciso V, ao art. 1º da Resolução nº 004/2025 com a seguinte redação:
“V – Equipe de apoio ao agente de contratação.”

Art. 2º - a designação para o exercício das funções de membro da equipe de apoio será realizada por ato administrativo da presidência da Câmara Municipal.

Art. 3 - as despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas pelo orçamento vigente da Câmara Municipal suplementado se necessário.

Art.4 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação deste Plenário o presente Projeto de Resolução que visa alterar a Resolução nº 004/2025, a fim de incluir a equipe de apoio dos Agentes de Contratação no rol das funções autorizadas a receber gratificação especial.

A alteração decorre de orientação técnica apresentada no Parecer de Consultoria PDC nº 473-M/2025, o qual apontou a necessidade de previsão legal expressa para a concessão de gratificação a servidores que desempenhem funções adicionais relevantes.

Diante da estrutura operacional adotada pela Câmara Municipal, os Agentes de Contratação e suas equipes exercem atribuições estratégicas para o andamento dos processos de compras públicas, razão pela qual se justifica sua inclusão no dispositivo legal.

A medida garante segurança jurídica, adequação normativa e reconhece o trabalho dos servidores que assumem responsabilidades além das inerentes ao cargo de origem.

Os impactos financeiros foram analisados pelo setor de contabilidade e permanecem dentro dos limites legais.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto à deliberação dos nobres Edis, confiantes em sua aprovação.

JARDIM/MS, 14 de Novembro de 2025

Ver. Tereza Moreira - presidente
Presidente(a)

